



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 7930/2023

Processo Número: **33800/2023** | Data do Protocolo: 01/11/2023 15:20:48

Autoria: **Marina Helou**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Indica ao Sr. Governador que avalie implementar uma campanha de conscientização sobre a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) para o mês de novembro.**





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que avalie, juntos aos órgãos responsáveis do Poder Executivo, implementar uma campanha de conscientização sobre a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) para o mês de novembro. Esta campanha deve ter como enfoque principal a divulgação dos riscos associados à poluição do ar e ao uso de cigarros eletrônicos em relação à saúde respiratória da população.

Dessa forma, solicito que Vossa Excelência considere a implementação de uma campanha de conscientização abrangente sobre a DPOC, com foco na associação entre a doença, a poluição do ar e o uso de cigarros eletrônicos, a ser realizada durante o mês de novembro. O objetivo da campanha deve ser:

1. Informar a população sobre o que é a DPOC, seus sintomas, fatores de risco e métodos de prevenção.
2. Conscientizar sobre os perigos da poluição do ar e seu impacto na saúde pulmonar.
3. Alertar sobre os riscos do uso de cigarros eletrônicos como um fator de risco para o desenvolvimento da DPOC.
4. Promover a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado.

JUSTIFICATIVA

A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) é uma doença que bloqueia a passagem de ar, de forma progressiva e irreversível. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que, até 2020, a DPOC tenha sido responsável por cerca de 3 milhões de mortes anualmente, representando 5% de todas as mortes no mundo. (Disponível em: [https://www.who.int/news-room/q-a-detail/chronic-obstructive-pulmonary-disease-\(copd\)](https://www.who.int/news-room/q-a-detail/chronic-obstructive-pulmonary-disease-(copd))). A DPOC é uma enfermidade com múltiplos fatores de risco, destacando-se entre os principais a exposição ao tabaco, à poluição, gases e substâncias tóxicas.

No mês de novembro, ocorre o Dia Mundial da DPOC, organizado pela Global Initiative for Chronic Obstructive Lung Disease (GOLD). Reconhecida internacionalmente, a data proporciona uma oportunidade ideal para destacar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, bem como para informar a população sobre os riscos associados à poluição do ar e exposição ao tabaco.

Além disso, a DPOC causa uma carga significativa de morbidade, resultando em limitações na capacidade física e na qualidade de vida dos pacientes (Disponível em https://goldcopd.org/wp-content/uploads/2020/11/GOLD-REPORT-2021-v1.1-25Nov20_WMV.pdf). Trata-se de uma condição progressiva e debilitante que não apenas impacta a qualidade de vida daqueles que a têm, mas também sobrecarrega o sistema de saúde e os recursos públicos. A DPOC tem um enorme efeito no Sistema Único de Saúde (SUS). Nas últimas décadas, foi a 5ª maior causa de internação no SUS entre pacientes com mais de 40 anos, com cerca de 200 mil hospitalizações (25Nov20_WMV.pdf 3. Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS [Internet]. Brasília:

DATASUS; 2010. [capturado em 12 abr. 2010] Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php>), e um gasto anual aproximado de R\$ 103 milhões (Rabahi M. Epidemiologia da DPOC: Enfrentando Desafios. Pulmão RJ [Internet]. 2013;22(2):4-8. Disponível em: http://www.sopterj.com.br/wp-content/themes/_sopterj_redesign_2017/_revista/2013/n_02/02.pdf. Acesso em 12-06-2023.).

Promover uma campanha de conscientização sobre os riscos da DPOC representa uma estratégia eficaz para sensibilizar a sociedade em relação a essa relevante questão de saúde pública. Além disso, essa iniciativa funcionaria como um lembrete constante da importância de combater essa doença e de fornecer apoio às pessoas que são afetadas por ela.

Pelo motivos expostos, apresento a presente indicação.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Marina Helou



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350035003200360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **01/11/2023 15:16**

Checksum: **EC444E39749762C17ACA022107AB7FFE6E8AFA3492D4FEBC707E1240AE888BD0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.